



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Engenharia de Trânsito
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 56/2023/SECSEMOB

Maringá, 04 de abril de 2023.

Informamos através desta que as faixas elevadas para travessia de pedestres são regulamentadas pela Resolução nº 738/18 do CONTRAN. A implantação deste dispositivo é recomendada para melhoria das condições de acessibilidade, conforto e segurança na circulação e travessia dos pedestres em determinadas áreas residenciais ou trecho de via a elas pertencentes, onde exista aglomeração ou alto fluxo de pedestres. As faixas elevadas para travessia de pedestres **NÃO** devem ser utilizadas como dispositivo isolado para redução da velocidade dos veículos, e sim em conjunto com outras medidas que garantam que os veículos se aproximem em uma velocidade segura da travessia.

Entre alguns dos critérios que devemos verificar nos estudos técnicos está o índice de acidentes no local. Conforme análises dos dados estatísticos de acidentes de trânsito da base da Polícia Militar do Paraná, não existem registros de ocorrências no referido local. Deste modo, o local não é classificado como crítico, não existindo justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 06/04/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1600520** e o código CRC **1386EFF9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00032089/2023.70

SEI nº 1600520



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 839/2023 - GAPRE

Maringá, 06 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 291/2023 (SEI nº 1531648), apresentado pelo Vereador **Alex Sandro de Oliveira Chaves**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a substituição do "quebra-molas" por uma faixa elevada, ou instalação de outro tipo de redutor de velocidade, na Rua das Azaleias, próximo ao número 1266, em frente ao CMEI Cecília Meireles, anexamos o Ofício 56 (SEI nº 1600520) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 11/04/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1616832** e o código CRC **82AA2C4A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00032089/2023.70

SEI nº 1616832